

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.4/295711

DATA:29 de junho de 2011.

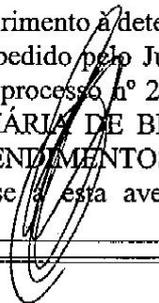
HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU

Instrumento Particular, datado de 28 de maio de 2010, aditado por outro, datado de 17 de maio de 2011. DEVEDORA: MB ENGENHARIA SPE 040 S/A, qualificada no R.1. INTERVENIENTE GARANTIDORA: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco, SP. VALOR DA DÍVIDA: R\$121.889.647,47. JUROS: Nominal de 10,48% ao ano e Efetiva de 11,00% ao ano. DATA DE VENCIMENTO DA DÍVIDA: 28 de abril de 2014. FORMA DE REAJUSTE: Será realizado mensalmente, a partir da data prevista para a liberação da primeira parcela do cronograma físico-financeiro, no dia previsto para as liberações das parcelas, inclusive no período de carência, pela aplicação do índice de atualização monetária ou de remuneração básica devido para as contas de poupança livre de pessoas físicas com data de aniversário no dia de assinatura do instrumento, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/295711

DATA:13 de maio de 2013.

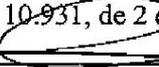
MANDADO JUDICIAL

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 503/2010/4ª VFPDF, datado de 25 de novembro de 2010, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, extraído dos autos do processo nº 2009.01.1.043213-1 - RESCISÃO DE CONTRATO, proposta por COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na AV.2, em desfavor de ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, e outros, procede-se a esta averbação para fazer constar que fica CANCELADA a AV.3. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/295711

DATA:24 de maio de 2013.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento datado de 02 de maio de 2013, firmado pela incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que o empreendimento descrito no R.1 passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/295711

DATA:12 de agosto de 2013.

QUITAÇÃO

Atendendo a requerimento, datado de 17 de janeiro de 2013, acompanhada da declaração da credora, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, qualificada na AV.2, procede-se à quitação integral das parcelas do preço, de que trata a AV.2, na data de 09 de abril de 2010. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CONTINUA AS FLS.

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 295.711

02

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

AV.8/295711

DATA:12 de dezembro de 2013.

RERATIFICAÇÃO DE HIPOTECA

Instrumentos Particulares datados de 13 de dezembro de 2012 e 23 de julho de 2013, fica retificado o R.4, alterando-se respectivamente as datas previstas para o término da obra, apuração do saldo devedor e vencimento da primeira prestação, quais sejam: 28/12/2013; 28/06/2014 e 28/07/2014. Obrigaram-se as partes pelas demais cláusulas e condições contratuais, ficando ratificados os demais termos do instrumento e do ato registrado. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/295711

DATA:25 de agosto de 2014.

ALTERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atendendo a requerimento, datado de 15 de julho de 2014, procede-se à retificação da abertura desta matrícula para fazer constar que em razão de ajustes no empreendimento, esta unidade passa a ter as seguintes CARACTERÍSTICAS: **área real privativa de 38,1100 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,4682 m², área real comum de divisão proporcional de 2,0669 m², totalizando 52,6450 m² e fração ideal do terreno de 0,000217.** Averbado por: Valdo, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/295711

DATA:02 de dezembro de 2014.

HABITE-SE EM SEPARADO

Atendendo a requerimento, datado de 02 de outubro de 2014, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE EM SEPARADO nº 26/2014, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, aos 22 de julho de 2014, retificada em 10 de setembro de 2014, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 250982014-88888442, CEI nº 51.207.48442/73, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 02 de outubro de 2014, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/295711

DATA:02 de dezembro de 2014.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se à presente averbação para constar que a Instituição do Condomínio na forma estabelecida no Requerimento datado de 02 de outubro de 2014, foi registrada sob o R.10 da matrícula nº 266578, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 13847 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.12/295711

DATA:02 de dezembro de 2014.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 14 de outubro de 2014, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 2040, folhas 077/085, rerratificada por outra, datada de 12 de novembro de 2014, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 2073, folhas 001/005. VENDEDORA: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORA: MB ENGENHARIA SPE 030 S/A, qualificada no R.1. PREÇO DO IMÓVEL: R\$17.899,94. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.13/295711

DATA:22 de dezembro de 2015.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Instrumento Particular, datado de 18 de novembro de 2015. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO BRADESCO S/A, qualificado no R.4, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.4 e AV.8. Averbado por: Valois, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.14/295711

DATA:22 de dezembro de 2015.

COMPRA E VENDA

Instrumento Particular, datado de 18 de novembro de 2015. VENDEDORA: MB ENGENHARIA SPE 040 S/A, qualificada no R.13. COMPRADORES: **FABIO MACEDO VALOIS**, portador da cédula de identidade nº 01608/O-8 CRC/DF, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.944.911-53, e sua mulher **REBECA DE OLIVEIRA VALOIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 3644541 SSP/DF, repórter, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.826.571-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$260.141,09. Registrado por: Valois, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.15/295711

DATA:22 de dezembro de 2015.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Instrumento Particular mencionado no R.14. DEVEDORES FIDUCIANTES: FABIO MACEDO VALOIS, e sua mulher REBECA DE OLIVEIRA VALOIS, qualificados no R.14. CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S/A, qualificado no R.4. VALOR DA DÍVIDA: R\$178.290,00. FORMA DE PAGAMENTO: A quantidade de parcelas é de 120, sendo parcelas mensais e sucessivas. A data de vencimento inicial é 05 de janeiro de 2016. O sistema de amortização é o SAC. JUROS: Taxa Efetiva de 12,00% ao ano. Valor inicial da prestação: R\$3.242,99. FORMA DE REAJUSTE: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia do vencimento do encargo mensal, pela aplicação do índice de atualização monetária ou de remuneração básica válido para as contas de Poupança Livre de Pessoas Físicas, com data de aniversário no dia de vencimento do encargo mensal, mantidas nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$254.700,00. Registrado por: Valois, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.16/295711

DATA:27 de dezembro de 2016.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 13 de dezembro de 2016, acompanhado do Termo de Quitação do ITBI nº 01/12/2016/112/000012-7 e o respectivo DAR (Documento de Arrecadação), comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Negativa de Tributos Imobiliários nº 373-01.556.376/2016, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., qualificado no R.4, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$254.000,00. Averbado por: Valois, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.17/295711

DATA:27 de dezembro de 2016.

